



EDITAL 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 010/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS, RESOLVE Registrar os Preços da empresa GRAFCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 09.509.637/0001-82, com endereço na Rua Coronel Altino De Freitas, Nº 160, Centro, Montes Claros, neste ato representada pelo Sr. Wagner Tupinamba Silva inscrito no RG nº MG10.587.804 e no CPF de numero 012.093.606-24, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 014/2023, Processo Administrativo 017/2023, PP SRP 010/2023, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL CONFORME DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	V. Unitario:	V. Total:
1	BLOCO	20	CADASTRO DOMICILIAR - FORMATO 9 - 1X1 - PAPEL 75G - BL 100X1 - UNIDADE	5,30	106,00
2	UNIDADE	50	CADERNO BROCHURAO PERSONALIZADO C/ 90 FOLHAS - UNIDADE	6,00	300,00
3	UNIDADE	200	CANECAS PERSONALIZADAS BRANCA DE PORCELANA 500 ML - UNIDADE.	23,00	4.600,00
13	BLOCO	20	FICHA LAUDO TESTE RÁPIDO COVID - 100 FLS -30X20 - PAPEL 75G - BLOCO.	6,20	124,00
14	UNIDADE	20	FICHA REQUISIÇÃO EXAME TUBERCULOSE - GAL- 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G - BLOCO.	6,20	124,00
15	UNIDADE	10	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CIRURGIA ELETIVA. CONSULTA W - 100 FLS -30X20 . PAPEL 75G - BLOCO	6,90	69,00
16	UNIDADE	20	FICHA CLINICA ODONTO - FOR 9 - PAPEL 75G - 1X1 - BL 100X1 - BLOCO .	6,20	124,00
18	UNIDADE	20	FICHA DE CADASTRO HIPERDIA 30X21CM BLOCO COM 100 PAPEL 75G - BLOCO	6,20	124,00
19	UNIDADE	30	FICHA DE CADASTRO SINAN - 100 FLS - 30X20 PAPEL 75G - BLOCO	6,20	186,00
20	UNIDADE	300	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUAL F.A.A. 21X15 100 FOLHAS - BLOCO.	2,90	870,00
21	UNIDADE	500	FICHAS e-SUS. ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PROCEDIMENTOS, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO . INDIVIDUAL, ATIVIDADE COLETIVA, FICHA B 30X21CM BLOCO COM 100	5,80	2.900,00
23	UNIDADE	80	GUIA DE REFERENCIA - CEAE - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75 G. PEDIATRIA, OBSTETRICIA. NEFROLOGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA, UROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA, MASTOLOGIA - BLOCO	6,20	496,00
24	UNIDADE	50	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G . BLOCO	5,90	295,00
25	UNIDADE	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TFD - 21X31 1X0 - PAPEL 75G - BL 100X1 - BLOCO .	6,20	124,00
26	UNIDADE	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G . - BLOCO.	6,20	124,00
45	UNIDADE	400	CADERNO BROCHURAO PERSONALIZADO C/ 80 FOLHAS.	6,00	2.400,00
48	UNIDADE	85	CARIMBO AUTOMATICO N 30	40,00	3.400,00
49	UNIDADE	45	CARIMBO DE MADEIRA ATE 3 LINHAS.	29,50	1.327,50
50	UNIDADE	1300	CARTAO DE CUIDADOS ANTES DO EXAME DE PREVENÇÃO (PAPEL CARTAO) 9,5X6 CM.	0,25	325,00
56	UNIDADE	400	CARTAZ - FORMATO 2 - 4X0 - PAPEL CL 150G COM FOTOLITO.	4,90	1.960,00

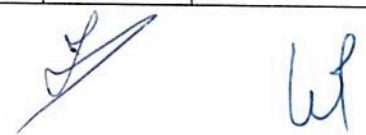



57	BLOCOS	400	CONFECÇÃO DE BLOCOS COMUNICAÇÃO INTERNA COLORIDO	6,90	2.760,00
58	UNIDADE	250	CARTILHA - CAPA 4X1 CL 32X22 - 150 GR - MIOLO 20 PG 4X4 PAPEL 115 GR..	7,00	1.750,00
61	BLOCO	13	CONSOLIDADO MENSAL DAS CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS 32X22 CM BL C/ 100 PAPEL 75G.	6,90	89,70
62	BLOCO	30	CONSOLIDADO MENSAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF - FOMATO 9 PAPEL 75G . BL 100X1	6,40	192,00
63	BLOCO	9	CONSUMO ALIMENTAR 1X1 21X31 PAPEL 75 G.	6,90	62,10
64	BLOCO	20	CONTROLE DA FISIOTERAPIA - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 75 G - BL 100X1	6,80	136,00
65	BLOCO	20	CONTROLE DE EXAMES - 100 FLS - 30X20 PAPEL 75G..	6,80	136,00
66	BLOCO	20	CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEÍCULOS - TRANSPORTE ESCOLAR - FORMATO 9 - . 1X0 PAPEL SINCARBOM - BL 50X2	6,80	68,00
69	UNIDADE	900	CRACHAS C/ CORDÃO 11,0 X15,0 CM 4X0 - PAPEL TRIPLEX.	1,00	900,00
71	BLOCO	10	CUIDADOS ANTES DO EXAME PAPA NICOLAU - 100 FLS - 20X30 - PAPEL 75G.	5,90	59,00
72	BLOCO	150	DECLARAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR - FORMATO 9 - 1X0 PAPEL 56G . - BL BL PAPEL 75G	6,30	945,00
73	UNIDADE	20	DIÁRIO DE CLASSE, ANO LETIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA, MODELO 37.	7,90	158,00
74	UNIDADE	60	DIÁRIO DE CLASSE, ANO LETIVO 1º AO 5º ANO.	13,90	834,00
75	UNIDADE	30	DIÁRIO DE CLASSE ANO LETIVO, EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO 206.	8,90	267,00
76	UNIDADE	130	ENVELOPE 18CM X 24CM - KRAFT - TIMBRADO.	0,59	76,70
83	BLOCO	10	FICHA CLÍNICA ODONTO - FOR 9 - PAPEL 75G - 1X1 - BL 100X1	6,60	66,00
84	BLOCO	100	FICHA CONVENIO SECRETARIA / SUS - 16,0X11,5 PAPEL 240G.	0,99	99,00
85	BLOCO	10	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA 30X21CM BLOCO COM 100 AP 75G	6,90	69,00
86	BLOCO	10	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - 100 FLS -30X20 - PAPEL 75G..	6,90	69,00
87	UNIDADE	50	FICHA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - F32 PAPEL 180 G.	0,99	49,50
89	BLOCO	20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO HIPERDIA 30X21CM BLOCO COM 100 PAPEL 75G	6,40	128,00
90	BLOCO	30	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - 100 FLS - 30X20 PAPEL 75G.	6,40	192,00
91	BLOCO	200	FICHA DE CONSULTA (FRENTE E VERSO) 32X22 CM PAPEL 75G.	6,10	1.220,00
92	BLOCO	10	FICHA DE CONSULTA PUERPERAL DE ENFERMAGEM RECEM NASCIDO (FRETE/VERSO) 30X21CM . BLOCO COM 100 AP 75G	6,90	69,00
93	BLOCO	10	FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA/CONTRA-REFERENCIA - FORMATO 9 PAPEL 75G . 1X0 BL 100X1	6,90	69,00
95	UNIDADE	300	FICHA DE CONSULTA PRONTUÁRIO 31X21 AP 75G.	0,59	177,00
96	UNIDADE	200 0	FICHA INDIV DO ALUNO 1 AO 5 ANO ENSINO FUND FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 75G.	0,56	1.120,00
97	BLOCO	100	FICHA VISITA DOMIC - FORMAT 32 PAPEL 75G - 1X0 BL 100X1.	2,60	260,00
98	UNIDADE	900	FOLDER - POLICROMIA - TAMANHOF/9 - FRENTE E VERSO -	0,64	576,00






			PAPEL COCHE 150G - 2 DOBRAS.		
99	UNIDADE	200	FOLDER - POLIGROMIA - TAMANHO F/9 - FRENTE E VERSO - PAPEL COCHE 150G - 2 DOBRAS	0,79	158,00
101	BLOCO	10	GUIA PARA INSPEÇÃO / REVISAO DE VEICULOS - FORMATO 9 1X1 - PAPEL 575- BL 100X1.	6,90	69,00
102	BLOCO	10	INSPENSAO SANITARIA - FORM 9 PAPEL 75G - 1X0 - BL 100X1.	6,90	69,00
103	BLOCO	20	ITINERARIO SEMANAL DE TRAB - GUARDA E GUARA CHEFE - FORM 9 PAPEL 75G - 1X0 . - BL 100X1	6,40	128,00
104	BLOCO	10	LAUDO EMISSAO APAC 31X21 AP 75G BLOCO COM 100.	6,90	69,00
105	BLOCO	10	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 75 G - BL 50X2.	6,90	69,00
106	BLOCO	10	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH 30X21CM BLOCO 50X2 PAPEL 75 G.	6,90	69,00
107	BLOCO	20	LAUDO PARA SOLIC/ AUTOR DE PROCED AMBULATORIAL - (CAPSI) FORMATO 9 1X0 . - PAPEL 75G BL 100X1	6,90	138,00
109	BLOCO	20	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASO 100 FLS - . 30X20 PAPEL 75G	6,90	138,00
110	BLOCO	20	MOVIMENTO DIARIO DE VACINAS 31X21 PAPEL 75 G.	6,90	138,00
111	BLOCO	20	MOVIMENTO MENSAL DO CIRURGIAO - DENTISTA DO PSF - FORMATO 9 1X1 - PAPEL 75G - . BL 100X1	6,90	138,00
112	BLOCO	10	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - F 24 - 1X0 - PAPEL 75G - BL100X1.	7,90	79,00
113	BLOCO	100	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B 20X12 SUPERBONDE 56 G	7,90	790,00
114	UNIDAD	50	OUTDOOR LONA 9 X 3 MT	640,00	32.000,00
115	UNIDAD	40	OUTDOOR PAPEL 9 X 3 MT.	485,00	19.400,00
120	BLOCO	250	PAPEL TIMBRADO - IMPRESSAO - COLORIDO - TAMANHO A4 AP 75G 100FLS.	6,90	1.725,00
121	UNIDAD	430	PASTA F4 - TRIPLEX 250 GR - COLORIDA.	3,00	1.290,00
122	BLOCO	10	PLANEJAMENTO FAMILIAR - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G	6,90	69,00
123	BLOCO	100	PSF ESTEVE NA SUA CASA - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G.	6,30	630,00
125	BLOCO	100	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - FORMATO 16 - PAPEL 75G - 1X0 BL 50X2.	5,90	590,00
128	BLOCO	100	RELATORIO DE VISITA DO ACS - 21X31 1X0 - PAPEL 75G - BL 100X1	6,30	630,00
129	BLOCO	20	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO - COLO DO UTERO - 100 FLS -30X20 PAPEL 75G . FRENTE/VERSO	6,80	136,00
130	BLOCO	100	REQUISIÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR 21X15CM BLOCO COM 100 AP 75G.	3,50	350,00
131	BLOCO	10	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) 29X21CM BLOCO COM 100 AP 75G.	6,90	69,00
132	BLOCO	10	SAIDA DE MATERIAL DO ALMOXARIFADO - FORMATO 18 - 1X0 - PAPEL 75G - BL 50X2.	5,90	59,00
133	BLOCO	10	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G.	6,90	345,00
134	BLOCO	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TFD - 21X31 1X0 - PAPEL 75G - BL 100X1.	6,90	138,00
135	BLOCO	20	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - 100 FLS - 30X20 - PAPEL 75G	6,90	138,00





R\$: 190.703,50 (Cento e noventa mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;





- 5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.





7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.





9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 010/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus- MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Lagoa dos Patos (MG), 25 de abril de 2023.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

Empresa: GRAFCENTER LTDA

Rep. Legal: Wagner Tupinamba Silva

CPF: 012.093.606-24

TESTEMUNHAS:

1

RG. _____

2

RG. _____

